



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**EDITAL N ° 01/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DO  
IDOSO - CMI - BIÊNIO 2023/2025**

O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Piraí/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 06/2005, **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** representantes da Sociedade Civil Organizada, no âmbito do município de Piraí, para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal do Idoso – CDI no biênio 2023/2025, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal do Idoso CMI de Piraí/PB, órgão de caráter deliberativo, com base nos artigos vem por meio deste convocar o Pleito Eleitoral para escolha de 3 (três) Conselheiros Titulares e 3 (três) Conselheiros Suplentes, representantes da Sociedade Civil, para exercício no biênio de 2022/2024, sendo 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente Representante de Entidade da Sociedade Civil, 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de usuário vinculado aos serviços diretamente relacionados ao idoso e 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de Entidades Religiosa do Município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Público, na forma da legislação vigente, convocado a encaminhar as indicações dos membros que irão compor o Conselho no biênio de 2023/2025.

Parágrafo único – O CMI encaminhará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, ofício às Secretarias de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação solicitando as referidas indicações.

### **II - DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 3º** - A Comissão Eleitoral, constituída por membros do Conselho Municipal do Idoso de Piraí/PB, eleitos em reunião extraordinária realizada em 10 de novembro de 2023, compõe-se dos seguintes membros representantes da Sociedade Civil: Francisca Bezerra Cabral e Maria Da paz dos Santos Simões; e dos representantes do Poder Público: Franciele Lourenço Pontes e Cleide Borges Mata, sob a presidência de Cleide Borges Mata.

Parágrafo único - Os Conselheiros que integram esta Comissão Eleitoral, não poderão se candidatar e nem votar no Pleito Eleitoral para o próximo mandato.

### **III – DA FUNÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 4º** - Cabe à Comissão Eleitoral:

- a) Preparar e divulgar o Edital de Convocação para o processo de escolha dos conselheiros;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Edital, o Regimento Interno e os demais atos normativos da Comissão Eleitoral;
- c) Analisar a documentação dos candidatos;



- d) Habilitar ou desabilitar os candidatos que atendam ou não aos requisitos do Pleito Eleitoral;
- e) Divulgar a relação de habilitados e não habilitados;
- f) Analisar e julgar os recursos dos candidatos;
- g) Divulgar as deliberações sobre os recursos dos candidatos;
- h) Redigir a ata para aprovação da assembleia;
- i) Decidir sobre casos omissos no decorrer do pleito.

#### IV – DO PERFIL DO CANDIDATO

**Art. 5º - Representantes de Entidades da Sociedade Civil**, pessoas com comprovada atuação na área de defesa dos direitos e do atendimento ao idoso, devidamente atestada através de indicação feita pela Organização da Sociedade Civil com atuação nessa mesma área, com sede em Pirapituba-PB, com no mínimo 2 (dois) anos de atividade.

§1º - Para fins deste Edital, considera-se Entidade da Sociedade Civil a Organização da Sociedade Civil legalmente constituída.

§2º - Somente poderão participar do processo de eleição em pauta, as Organizações da Sociedade Civil registradas/inscritas neste Conselho.

§3º - Cada organização poderá requerer a inscrição de 1 (um) candidato maior de idade, brasileiro nato ou naturalizado, sendo preferencialmente idoso.

§4º - É vedada a inscrição de candidatos que ocupem cargo público.

**Art. 6º - Usuários**, pessoas idosas que estão vinculados aos serviços socioassistenciais, serviços de saúde, serviços de educação e demais políticas públicas que atuam diretamente com idosos, devidamente atestada através de fórum próprio, com sede em Pirapituba-PB.

§1º - Somente poderão participar do processo de eleição em pauta as pessoas que, no ato da inscrição, contem com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§2º - Cada serviço poderá requerer a inscrição de 1 (um) candidato maior de idade, brasileiro nato ou naturalizado.

§3º É vedada a inscrição de candidatos que ocupem cargo público.

§4º - Havendo indicação de mais de 2 (duas) usuários haverá votação para escolha dos membros titulares e suplentes que irão compor o Conselho na gestão 2023/2025.

**Art. 7º - Entidades Religiosas**, pessoas que atuam diretamente com idosos, devidamente atestada através de indicação feita pela referida entidade e com atuação nessa mesma área, com sede em Pirapituba-PB.

§1º - Para fins desta deliberação, considera-se Entidade Religiosa a unidade jurídica de direito privado formada pela união de indivíduos com o propósito de culto e doutrina religiosa, conforme artigo 44 do código civil brasileiro.

§2º - Cada Entidade de Ensino Superior poderá requerer a inscrição de 2 (dois) candidatos maiores de idade, brasileiros natos ou naturalizados, sendo um titular e um suplente, preferencialmente idoso;

§3º - Os representantes da sociedade civil que possuem assento no CMI/RP na atual gestão, só poderão concorrer à reeleição caso não tenham cumprido 02 (dois) mandatos e desde que atendam e cumpram, integralmente, as exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente Edital.

§4º - Havendo indicação de mais de 2 (duas) Entidades Religiosas haverá votação para escolha dos membros titulares e suplentes que irão compor o Conselho na gestão 2023/2025.

#### V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**Art. 8º** - Os representantes da sociedade civil, usuários e representantes de entidades religiosas que atendam ao disposto no item IV, deverão inscrever-se e encaminhar documentação para o Conselho Municipal do Idoso, localizado na sede na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, rua Professor Feliz Cantalice, 233 – Centro – Pirapituba/PB, no período entre 13/11/2023 a 16/11/2023, impreterivelmente.

§1º - O candidato representante da sociedade civil deverá encaminhar: Requerimento de Inscrição, Cópia simples da cédula de identidade (RG) e do cadastro de Pessoa Física (CPF), Comprovante de residência atualizado e Ofício com a indicação do candidato assinado pelo representante legal da entidad



§2º - O candidato usuário deverá encaminhar: Requerimento de Inscrição, Cópia simples da cédula de identidade (RG) e do cadastro de Pessoa Física (CPF), Comprovante de residência atualizado e Ata do fórum de usuários.

§3º - o candidato de entidade religiosa deverá encaminhar: Requerimento de Inscrição, Cópia simples da cédula de identidade (RG) e do cadastro de Pessoa Física (CPF), Comprovante de residência atualizado e Ofício com a indicação do candidato assinado pelo representante legal da entidade.

**Art. 9º** - As indicações do Poder Público deverão ocorrer mediante Ofício, datado e assinado pelo responsável pelo órgão, contendo nome completo, número de telefone e e-mail.

## VI – DAS ELEIÇÕES

**Art. 10** - O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMDI, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

**Art. 11** - A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

**Art. 12** - O processo de escolha da Entidade da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes;

**Art. 13** - O processo de escolha da Entidade Religiosa dar-se-á por meio de votação dos representantes;

Parágrafo único. Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e os mais votados em segundo, os Suplentes.

## VII CALENDÁRIO DO PLEITO ELEITORAL REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – CMDI – BIÊNIO 2023/2025

<b>Data</b>	<b>Etapas do Processo Eleitoral</b>
13/11/2023	Publicação do Edital de Convocação das Entidades
14 a 15/11/2023	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil
16/11/2023	Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral;
17/11/2023	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal do Idoso - CMDI – Pirapituba/PB.
20/11/2023	Publicação da Portaria de Nomeação do Membros titulares e suplentes a compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI de Pirapituba/PB, mandato de 2023/2025.
21/11/2023	Posse dos Conselheiros Conselho Municipal do Idoso - CMI de Pirapituba/PB, mandato de 2023/2025.

Pirapituba, 10 de novembro de 2023.

  
**Cleide Borges Mata**

Presidente da Comissão Eleitoral



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

Senhora Presidente, Conforme Edital de Convocação 001/2023 do Conselho Municipal do Idoso de Píripituba -PB, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para participar da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMI para a Gestão 2023 a 2025.

<b>Nome da Entidade:</b>
<b>SIGLA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Fone:</b>
<b>E-mail:</b>

**Modalidade da Inscrição:**

<input type="checkbox"/>	<b>Instituição Candidata</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Votante.</b>
--------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------

<b>Nome do (a) Representante Legal (presidente) da entidade:</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>RG.:</b>
<b>CPF:</b>

<b>Nome do(a) Candidato(a) para o processo eleitoral ( Titular )</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>Rg.:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Endereço eletrônico /e-mail :</b>

<b>Nome do(a) Canditato(a) para o processo eleitoral (Suplente)</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>Rg.:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Endereço eletrônico /e-mail :</b>

**Documentos Apresentados :**

- ( ) Cópia do Estatuto Social devi
- ( )Requerimento de Inscrição;
- ( )Cópia da cédula de identidade (RG);
- ( )Cópia do cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( )Comprovante de residência atualizado;
- ( )Ofício com a indicação do candidato assinado pelo representante legal da entidade.

**Píripituba, \_\_\_\_, de novembro de 2023**



**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE RELIGIOSA**

Senhora Presidente, Conforme Edital de Convocação 001/2023 do Conselho Municipal do Idoso de Pirapituba -PB, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para participar da eleição dos Representantes de Entidade Religiosa para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMI para a Gestão 2023 a 2025.

<b>Nome da Entidade:</b>
<b>SIGLA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Fone:</b>
<b>E-mail:</b>

**Modalidade da Inscrição:**

<input type="checkbox"/>	<b>Instituição Candidata</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Votante.</b>
--------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------

<b>Nome do (a) Representante Legal (presidente) da entidade:</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>RG.:</b>
<b>CPF:</b>

<b>Nome do(a) Candidato(a) para o processo eleitoral ( Titular )</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>RG.:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Endereço eletrônico /e-mail :</b>

<b>Nome do(a) Candidato(a) para o processo eleitoral (Suplente)</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>RG.:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Endereço eletrônico /e-mail :</b>

**Documentos Apresentados :**

- ( ) Cópia do Estatuto Social;
- ( ) Requerimento de Inscrição;
- ( ) Cópia da cédula de identidade (RG);
- ( ) Cópia do cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) Comprovante de residência atualizado;
- ( ) Ofício com a indicação do candidato assinado pelo representante legal da entidade.

Pirapituba, \_\_\_\_, de novembro de 2023



**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE USUÁRIO**

Senhora Presidente, Conforme Edital de Convocação 001/2023 do Conselho Municipal do Idoso de Píripituba -PB, o Fórum de Usuário abaixo qualificado vem requerer a inscrição para participar da eleição dos Representantes de usuários para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMI para a Gestão 2023 a 2025.

<b>Nome da Entidade:</b>
<b>SIGLA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Fone:</b>
<b>E-mail:</b>

**Modalidade da Inscrição:**

<input type="checkbox"/>	<b>Instituição Candidata</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Votante.</b>
--------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------

<b>Nome do (a) Representante Legal (presidente) da entidade:</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>RG.:</b>
<b>CPF:</b>

<b>Nome do(a) Candidato(a) para o processo eleitoral ( Titular )</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>RG.:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Endereço eletrônico /e-mail :</b>

<b>Nome do(a) Candidato(a) para o processo eleitoral (Suplente)</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>RG.:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Endereço eletrônico /e-mail :</b>

**Documentos Apresentados :**

- ( ) Requerimento de Inscrição;
- ( ) Cópia da cédula de identidade (RG);
- ( ) Cópia do cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) Comprovante de residência atualizado;
- ( ) Ata do Fórum de Usuários.

Píripituba, \_\_\_\_, de novembro de 2023